Imagem gravada em meio digital pela Image One, extraída do original de propriedade da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE a ser registrada pelo 6o. Ofício de RTD do RJ, sob o número de controle RMD 06_000.002, para guarda e conservação, nos termos dos arts. 127, VII e 142 da Lei 6.015/73 e 41 da Lei 8.935/94.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE
Paço Municipal " Messias Rolim da Silva"
Praça Raul Gomes de Abreu, 200 - Centro
CEP 18.170-000 - Caixa Postal 243 - Piedade - SP
Fone (015) 244-3030 Fax (015) 244-3151

Lei número 3.158, de 13 de abril de 2000.

"Dá denominação de "Francisco Moreira de Souza" à estrada municipal que liga o Bairro do Piraporão à Rodovia Piedade/Sorocaba"

José Tadeu de Resende, Prefeito do Município de Piedade, Estado de São Paulo;

No uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

Faz saber que a Câmara Municipal de Piedade aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica denominada "Estrada Municipal Francisco Moreira de Souza" a estrada municipal que liga o Bairro do Piraporão à Rodovia Piedade/Sorocaba.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Piedade, SP., 13 de abril de 2000.

José Tadeu de Resende
Prefeito Municipal

Sônia Aparecida Ijano Batista
Diretora de Gabinete e Comunicações

Autor do projeto: Vereador José Pereira da Silva

Imagem gravada em meio digital pela Image One, extraída do original de propriedade da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE a ser registrada pelo 6o. Ofício de RTD do RJ, sob o número de controle RMD 06_000.002, para guarda e conservação, nos termos dos arts. 127, VII e 142 da Lei 6.015/73 e 41 da Lei 8.935/94.

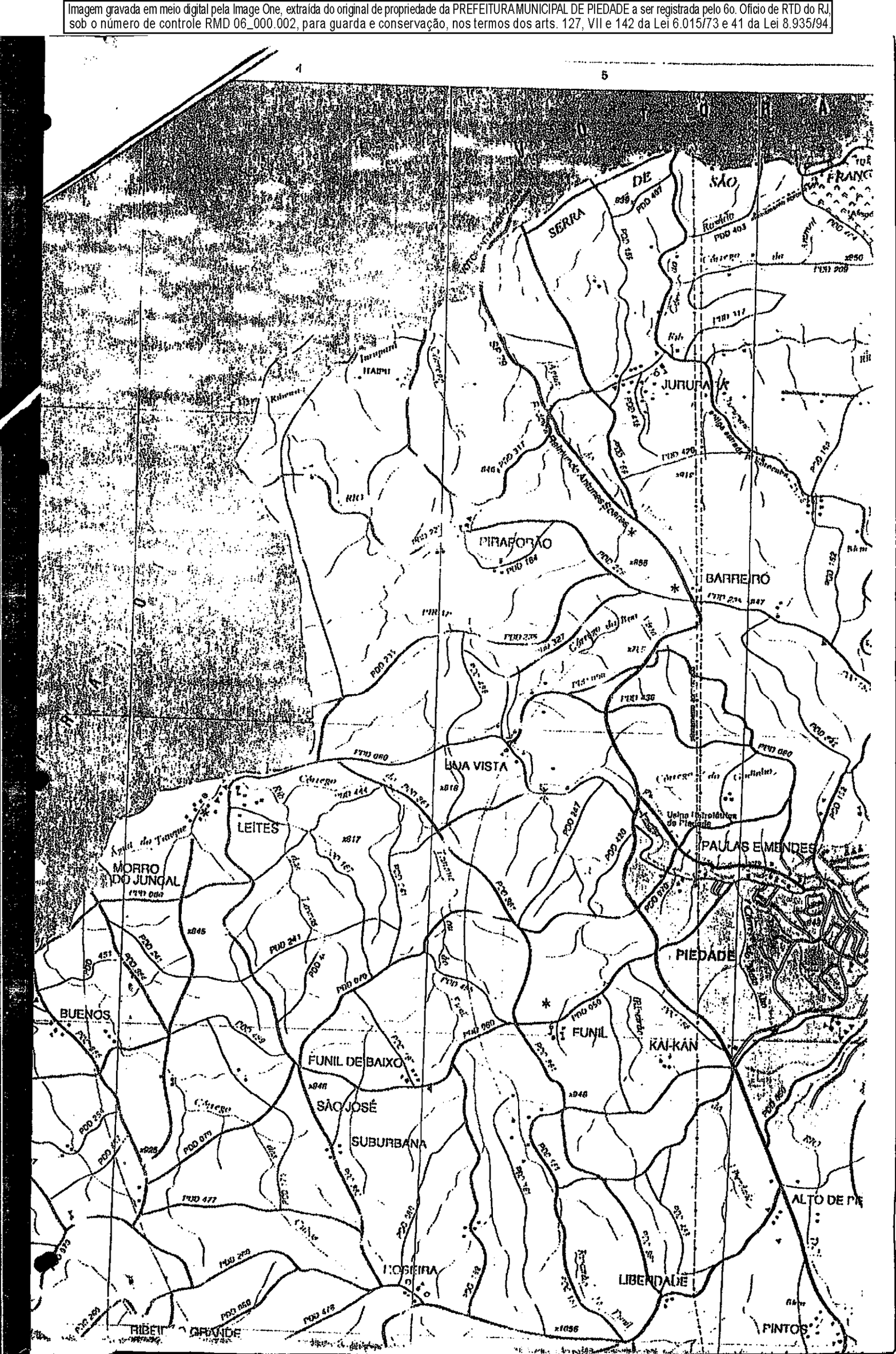


Imagem gravada em meio digital pela Image One, extraída do original de propriedade da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE a ser registrada pelo 6o. Ofício de RTD do RJ, sob o número de controle RMD 06_000.002, para guarda e conservação, nos termos dos arts. 127, VII e 142 da Lei 6.015/73 e 41 da Lei 8.935/94.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE

Paço Municipal "Messias Rolim da Silva"
Praça Raul Gomes de Abreu, 200 - Centro
CEP 18.170-000 - Caixa Postal 243 - Piedade - SP
Fone (015) 244-3030 Fax (015) 244-3151

Jornal Popular
Edição nº 188
20/04/00

Lei número 3.158,
de 13 de abril de 2000.
"Dá denominação de "Francisco Moreira de Souza"à estrada municipal que liga o Bairro do Piraporão à Rodovia Piedade/ Sorocaba"

José Tadeu de Resende, Prefeito do Município de Piedade, Estado de São Paulo;

No uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

Faz saber que a Câmara Municipal de Piedade aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1° - Fica denominada "Estrada Municipal Francisco Moreira de Souza"a estrada municipal que liga o Bairro do Piraporão à Rodovia Piedade/Sorocaba.

Artigo 2° - As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

Artigo 3° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Piedade, SP.,
13 de abril de 2000.
José Tadeu de Resende
Prefeito Municipal
Sônia Aparecida Ijano Batista
Diretoria de Gabinete e Comunicações
Autor do projeto: Vereador José Pereira da Silva